



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova o calendário da consulta eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD para o biênio 2023-2025.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 23068.001760/2023-50; a Portaria nº 10.444, de 27 de dezembro de 2022, do Reitor da Ufes, que designa os componentes da Comissão de Consulta Eleitoral para a definição de normas e calendário para escolha de servidores técnico-administrativos em Educação – TAEs da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD; a Resolução nº 29, de 6 de dezembro de 2022, que regulamenta na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes o Programa de Gestão e Desempenho – PGD na modalidade de teletrabalho; a Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as normas eleitorais para a escolha de servidores técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 26 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário da consulta eleitoral de acordo com o Anexo desta Resolução

**Art. 2º** As normas da consulta eleitoral junto à comunidade universitária estão estabelecidas na Resolução nº 36, de 26 de janeiro de 2023, deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	1/2/2023
Inscrição dos candidatos	6/2/2023 a 10/2/2023
Deferimento das candidaturas e publicação da lista de votantes no <i>site</i> da Socs	13/2/2023
Divulgação pela Socs das candidaturas deferidas	14/2/2023
Pedido de impugnação ou recursos dos candidatos	15/2/2023
Reunião da Comissão para julgar os pedidos de impugnação ou recurso e divulgação dos candidatos homologados	16/2/2023
Envio do material de campanha para a Comissão Eleitoral	17/2/2023
Período da Campanha	17/2/2023 a 28/2/2023
Prazo máximo para que o servidor não incluído na lista inicial solicite permissão para votação à Comissão Eleitoral	24/2/2023
Consulta	28/2/2023
Apuração e divulgação do resultado parcial	1/3/2023
Pedido de impugnação da consulta	2/3/2023
Reunião da Comissão para julgar os pedidos de impugnação	3/3/2023
Homologação do resultado e encaminhamento aos Conselhos Superiores do resultado e da documentação da eleição	7/3/2023